



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 28 de junho de 2004 – ANO XIV - 746-A

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 3.026

de 18 de junho de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/003.896-3 – Convite n.º 018/04,

R E S O L V E

I – DESIGNAR a servidora Tereza Vasques Inocencio, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/003.896-3 – Convite n.º 018/04, com as empresas: Goyo Papelaria, Escritório e Informática Ltda.; Célia Aparecida Barros e Cia. Ltda.; Stefano Antonio F. Borro Campos; Officecom Comercial Ltda.; Jefferson & Jefferson Bauru Ltda.; MR Computadores Comércio Ltda.; SS Silveira & Silveira Comercial Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93.

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de junho de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 18 de junho de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.027

de 22 de junho de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/007.588-5 – Convite n.º 042/04,

R E S O L V E

I – DESIGNAR José Roberto da Silva, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/007.588-5 – Convite n.º 042/04, com a empresa: Mauro de Barros Souto Maior, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93.

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão

ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de junho de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de junho de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.028

de 24 de junho de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/008.083-8 – Convite n.º 046/04,

R E S O L V E

I – DESIGNAR Cláudio Ribeiro da Silva, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/008.083-8 – Convite n.º 046/04, com as empresas: Mauro de Barros Souto Maior e Comercial Salomão Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93.

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de junho de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de junho de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.029

de 25 de junho de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/009.038-8 – Pregão n.º 016/04,

R E S O L V E

I – DESIGNAR o servidor **Luiz Francisco Pereira de Moraes**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/009.038-8 – Pregão n.º 016/04, com as empresas: **Assecam Distr. Hospitalar; Comercial Cirúrgica Rioclarense; Mantiqueira Distr. Prod. Hospitalares; União Química Farm. Nacional; Droga Ap. Botucatu; P.H. Distr. Prod. Hospitalares; Medimpex; Ativa Com. Hospitalar**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93.

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de

contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de junho de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de junho de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato n.º 143/04
Processo Administrativo n.º 3/023.208-2 - Convite nº 093/03- Aditivo ao contrato n.º 349/03
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: Digna Construções e Seviços Ltda.
Objeto: Adita Valor/Prazo da contratação de empresa para reforma da unidade de saúde de Rubião Júnior.
Dotação Orçamentária:
Cod.Red. Conta do Orçamento Nota de empenho Órgão
128-7 07.01.10.301.0037.1042.44.90.51.00 005647/04 Saúde
Aditamento: Prorroga prazo em 30 (trinta) dias e acresce o valor de R\$ 29.062,98.
N.º Contrato: 154/04
Processo Administrativo n.º 3/023.224-4 - Convite nº 090/03 - Aditivo ao contrato n.º 344/03
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: Serplan Serviços e Planejamento de Botucatu Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para a execução de limpeza e reforma da Praça Comendador Emílio Pedutti "Praça do Bosque" no Município de Botucatu/SP.
Aditamento: Prorroga o prazo por 30 (trinta) dias.
N.º Contrato: 159/04
Processo Administrativo n.º 3/023.224-4 - Convite nº 090/03 - Aditivo ao contrato n.º 344/03
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: Serplan Serviços e Planejamento de Botucatu Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para a execução de limpeza e reforma da Praça Comendador Emílio Pedutti "Praça do Bosque" no Município de Botucatu/SP.
Aditamento: Prorroga o prazo por 45 (quarenta e cinco) dias e acresce o valor de R\$29.881,36.

EXTRATO DE CONTRATOS

Nº Contrato: 139/04
Processo Administrativo nº 4/010.416-8
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: José Augusto da Silva
OBJETO: contratação de profissional para execução de serviços topografia em várias vias do município, para desenvolvimento do sistema viário de Botucatu.
Dotação Orçamentária:
Cod. Red. Conta do Orçamento Nota de Empenho Órgão
40-0 03.02.15.452.0007.2076.3.1.90.34.01 005322/04 Planejamento
Valor R\$2.010,00
N.º Contrato: 144/04
Processo Administrativo n.º 4/009.656-4
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: Mac Tratores Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para locação de 88 (oitenta e oito) horas trabalhadas de uma máquina esteira, modelo Caterpillar com ripper e com respectivo operador.
Dotação Orçamentária:
Cod.Red. Conta do Orçamento Nota de empenho Orgão
243-7 15.02.15.452.0003.2102.3.3.90.39.13 005319/04 Obras
Valor: R\$7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).
Nº Contrato 155/04
Processo n.º 4/007.155-3 – Pregão 014/04
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: Transvale Pavimentação e Terraplenagem Ltda.
Objeto: fornecimento parcelado de massa asfáltica CBUQ.
Dotação Orçamentária:
Cod.Red. Conta do Orçamento Nota de empenho Orgão
247-0 15.02.15.452.0021.1023.4.4.90.51.00 00.224/04 Obras
Valor: R\$278.340,00 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Processo n.º 3/023.856-0 – Lei n.º 4.561/04
CONVENENTES: MUNICÍPIO DE BOTUCATU e ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BOTUCATU – ADEFIB.
Objeto: Aditivo de valor ao Convênio para estabelecimento de parceria, visando o desenvolvimento do Programa de Saúde da Família – PSF e do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS.
Dotação Orçamentária:

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Órgão
134-1	07.01.10.302.0018.2070.3.3.50..00	Saúde
Valor: R\$2.093.528,40 (dois milhões, noventa e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, **HOMOLOGO** o Concurso Público ao emprego de **AGENTE SANITÁRIO**, realizado através do Processo nº 4000168-7.
Botucatu, 24 de junho de 2004.
Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal de Botucatu

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, **HOMOLOGO** o Concurso Público ao emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, realizado através do Processo nº 4000178-4.
Botucatu, 24 de junho de 2004.
Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal de Botucatu

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, **HOMOLOGO** o Concurso Público ao emprego de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, realizado através do Processo nº 4000175-0.
Botucatu, 24 de junho de 2004.
Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal de Botucatu

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, **HOMOLOGO** o Concurso Público ao emprego de **ENFERMEIRA**, realizado através do Processo nº 4000164-4.
Botucatu, 24 de junho de 2004.
Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal de Botucatu

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, **HOMOLOGO** o Concurso Público ao emprego de **FONOAUDIÓLOGA**, realizado através do Processo nº 4000165-2.
Botucatu, 24 de junho de 2004.
Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal de Botucatu

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, **HOMOLOGO** o Concurso Público ao emprego de **MÉDICO GINECOLOGISTA**, realizado através do Processo nº 4000167-9.
Botucatu, 24 de junho de 2004.
Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal de Botucatu

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, **HOMOLOGO** o Concurso Público ao emprego de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, realizado através do Processo nº 4000166-0.
Botucatu, 24 de junho de 2004.
Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal de Botucatu

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, **HOMOLOGO** o Concurso Público ao emprego de **MÉDICO PEDIATRA**, realizado através do Processo nº 4001177-1.
Botucatu, 24 de junho de 2004.
Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal de Botucatu

A Comissão Permanente do Serviço Civil – COMSER, torna público, de acordo com informações fornecidas pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul – IMES, os resultados dos recursos interpostos aos concursos públicos dos empregos abaixo descritos:		
Cód. 02 – Agente de Saúde Pública		
Candidato:	Processo nº	Resultado do recurso:
Teresa Cristina de Souza	4013197-1	Indeferido
Cód. 06 – Educador em Saúde Pública		
Candidato:	Processo nº	Resultado do recurso:
Nilsen Maria Guassu	4013149-1	Indeferido
Cód. 12 – Veterinário		
Candidato:	Processo nº	Resultado do recurso:
Jonas Lotufo Brant de Carvalho	4013257-9	Indeferido